

3º TERMO ADITIVO

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, GRANDE HOTEL DA SERRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, neste ato representado pela sua Secretária de Educação Sra. **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91 e cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, **GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na Cidade de Gravatá – PE, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.050.358/0001-45, com endereço social na BR 232, KM 78, S/N, Gravatá-PE, neste ato representado por seu sócio administrador **JOSÉ LUÍS TRUAN NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8.087.337 SDS/PE e do CPF/MF nº 083.477.064-41, residente e domiciliado na Rua Monsenhor José Elias de Almeida s/n, Novo Gravatá, Gravatá-PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, observando-se as condições exigidas nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 152/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, conforme autorização legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado na BR 232, Km 78, s/n, nesta cidade de Gravatá, para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DA SERRA, PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E REAJUSTE

Prorrogado pelo Período entre 02/01/2015 a 31/12/2015, é de R\$ 13.997,52 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por mês após reajuste pelo índice do IGPM/FGV, totalizando um valor global de R\$ 167.970,24 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



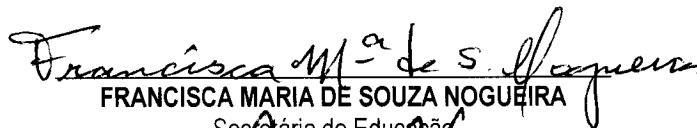
GRAVATÁ

ATIVIDADE: 1236801882.244- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 17
COD. REDUZIDO: 1266

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

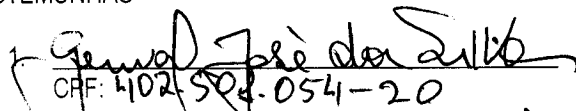
Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

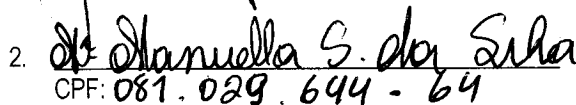

FRANCISCA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante


PROCURADORIA MUNICIPAL


JOSÉ LUIS TRUAN NETO
GRANDE HOTELDA SERRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 402.504.054-20

2. 
CPF: 081.029.644-64